

Id:12526F7879BB7B35

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Procedimento de Dispensa **016/2024**. Modalidade: **Dispensa**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JOÃO COSTA-PI**. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor **MARIO LOPES DA SILVA LTDA** (CNPJ nº **10.412.465/0001-03**), com o valor total de **R\$ 37.325,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

João Costa (PI), 27 de março de 2024.

PREFEITO**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Id:073843B58D6B7B14

**RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** Nº029/2024**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JOÃO COSTA-PI.

A empresa **MARIO LOPES DA SILVA LTDA** (CNPJ nº **10.412.465/0001-03**), apresentou proposta com o valor total de **R\$ 37.325,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Planilha Descritiva do Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS	09	Mês	R\$ 37.325,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.325,00

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, não havendo propostas enviadas por fornecedores interessados em participar da disputa após a divulgação do aviso.

Portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão na média praticada usualmente no comércio, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor **MARIO LOPES DA SILVA LTDA** (CNPJ nº **10.412.465/0001-03**), conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

João Costa – PI, 27 de março de 2023

José Neto de Oliveira
 Prefeito Municipal

Id:09FECEA6487F7A17



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 – PMJC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 – PMJC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

PARTES:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado na cidade de João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, HOLANDA REFRIGERAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 42.291.157/0001-63, com sede na rua José Homero Veloso. Representado neste ato pelo Sr. MILENA MORAIS DE HOLANDA, sócia administradora, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 030/2023 – PMJC, doravante chamada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para o objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva corretiva e reposição de peças de ar-condicionado visando atender as necessidades do município de João Costa - PI, objeto do Processo Administrativo Nº 030/2023 – PMJC, Pregão Eletrônico Nº 005/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 035/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

*O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 09 (NOVE) meses**, contados a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa/PI, 29 de março de 2024.